CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 122, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do CNMP;

Considerando o disposto na Resolução CNMP nº 78/2011, que instituiu o cadastro de membros do Ministério Público;

Considerando que coube à Corregedoria Nacional do Ministério Público gerenciar, no âmbito o do Conselho Nacional do Ministério Público, o desenvolvimento de sistema informatizado para implantar o referido cadastro;

R E S O L V E:

Designar o procurador do trabalho FÁBIO MASSAHIRO KOSAKA, o analista processual do CNMP, JOÃO BARBOSA LIMA, o analista de informática do CNMP, RODRIGO CIPRIANO DE ASSIS e a analista de informática do CNMP ELISANGELA ANDRADE ROCHA OSÓRIO, para, nos dias 24 e 25 de novembro de 2011, apresentarem o desenvolvimento do sistema de cadastro de membros do Ministério Público, referente à Resolução CNMP nº 78/2011, no LXXXIX Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, em Belém/PA.

Publique-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público